



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA MARIA

TERMO DE DECLARAÇÕES

DECLARANTE: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER.  
R.G: 1001775087 D.N.: 23-02-1952

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio onde funciona a Primeira Delegacia de Polícia, na presença do Delegado de Polícia Sandro Luis Meinerz, comigo, Marco Antonio P. Burlamaqui, Escrivão de Polícia, compareceu, filho de Célio Schirmer e de Bruneta Wilma S. Schirmer, Prefeito Municipal da Santa Maria, a fim de prestar declarações, conforme a seguir: Com relação a tramitação de alvarás, solicitação de abertura de estabelecimentos e fiscalizações, não passam pelo gabinete do Prefeito. O depoente é Prefeito de Santa Maria desde 01-01-2009, sendo que antes disso nunca atuou como secretário municipal. Em abril de 2009 o depoente fez uma reforma administrativa, que redundou na aprovação da Lei Municipal nº 5189 de 30 de abril de 2009, destacando que o projeto que deu origem a Lei foi encaminhado pelo depoente. O depoente não conhece o interior da boate Kiss. No dia do fato, 27-01 o depoente esteve na frente da boate Kiss, local onde Bombeiros e socorristas atendiam as vítimas do incêndio, tendo o depoente se envolvido juntamente com as demais forças públicas na gestão da crise instaurada. A única vez que o depoente realizou uma tratativa específica quanto a bares ou bates foi em relação a uma deliberação de uma reunião do GGIM, no qual participaram Polícia Civil, Brigada Militar, MP, em que foi decidida uma ação na praça Saturnino de Brito, sendo que dois estabelecimentos foram fechados, no entanto não sabe o depoente se foi medida administrativa ou não, pois não sabe se quem fechou foi a Prefeitura ou a Polícia, mas estavam todos juntos e foi a Justiça que reabriu, apresentando o depoente cópia de uma matéria de um jornal local que se refere ao caso. No que se refere à interdição da boate do DCE, afirma o depoente que tomou conhecimento do fato através do jornal datado do dia 09-01-13, nada sabendo específico sobre o caso, tão pouco tinha conhecimento de que o Ministério Público Federal havia solicitado uma fiscalização nas dependências da boate. Depois do fato o depoente não conversou com ninguém sobre a questão da boate do DCE e nem com os estudantes. Quanto a análise de documentos relativos a boate Kiss afirma o depoente que somente o fez depois do incêndio, mais especificamente três dias após. Questionado sobre se algo chamou sua atenção durante o exame, afirma o depoente que ao fazer uma análise legislativa, pode verificar que a atribuição para fiscalizar a questão relativa a incêndio ou sua prevenção esta toda disciplinada em legislação estadual, fazendo menção ao Art. 1º, § 1º e art. 2º, § 5º da Lei 10.987-97, ao art. 3º, incisos VI, XI, XIII, art. 19, VI ambos da Lei 10991-97, Art. 4º do Decreto 37380-97 e art. 3º do anexo do mesmo decreto, art. 8º e 17, I do Decreto Municipal nº. 32-2006, art. 160 da CLT, NR nº 23 em seu item 23.1, documentações essa cujas cópias o depoente apresentou neste ato. Também ressaltou que ao ler o alvará de prevenção e proteção contra incêndio do prédio da SUCV, onde funciona o gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Maria, verificou que consta expressamente

mencionado que “certificamos que o sistema de prevenção e proteção contra incêndio, no que se refere a existência e funcionamento do estabelecimento” e mais adiante “foi inspecionado e aprovado, de acordo com a legislação vigente”. Refere o depoente que não tinha conhecimento dessa legislação e fez este estudo depois do incêndio ocorrido. Destaca também o depoente que pelo que esta na Lei a responsabilidade por fiscalizar e conceder alvarás é de competência do Corpo de Bombeiros. Questionado a cerca de existência de uma política de direcionamento de atividades fiscalizatórias, afirma que apenas cumpre a Lei, que nunca fez isso. Também nunca pediu para que nunca fosse fiscalizado. Todas as Secretarias tem autonomia para a realização de suas atividades fiscalizatórias, no entanto o depoente não sabe se dentro das secretarias isso é uma atividade realizada pelo Secretário, ou pelo superintendente ou pelo chefe da equipe ou qualquer outra pessoa, sendo que é a Secretaria que tem a liberdade de atuação dentro de sua área. O depoente nunca recebeu nenhuma denúncia de que fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Maria teriam alguns benefícios ou vantagens junto a estabelecimentos noturnos da cidade. Perguntado se um fiscal chegar em um estabelecimento e encontrar um alvará de incêndio vencido, deve ele cumprir a lei, o que depende da área de atuação em que o fiscal estiver inserido. O depoente não sabe se ele tem competência legal para adotar alguma medida específica. Exemplifica o depoente que não sabe se o fiscal de transporte que vai até uma empresa de ônibus e examina outros alvarás, toma ou não alguma providência já que atribuição dele é fiscalizar o transporte. O depoente questionado sobre se o fiscal ao chegar em um estabelecimento e constatar uma irregularidade que seja relativa a uma questão de competência da prefeitura deverá notificar de acordo com a lei. Antes do incêndio o depoente não sabia quais eram os documentos necessários para a concessão do alvará, mas agora sabe estão todos regradados no Decreto nº. 32. Perguntado afirma que os fiscais da Prefeitura atuam ou por provocação ou por planejamento de ação fiscalizatória, mas não sabe definir como cada Secretaria desempenha suas atividades. Perguntado sobre se os fiscais recebem treinamento para o desempenho das suas funções, afirma que isso é atribuição das Secretarias, não tendo conhecimento de como funciona dentro de cada uma delas, mas pode assegurar que muitas delas fornecem treinamento para seus servidores. O depoente faz a juntada neste ato de algumas medidas adotadas no seu Governo, tais como decreto que institui a central de veículos, planilha de aumento salarial superior a inflação, relação com o nome de 126 fiscais concursados que atuam na Prefeitura, relatório de aquisição de veículos, que em 4 anos comprou mais que o dobro da gestão anterior e relatório de horas extras, comprovando que foram pagas mais de cinco milhões de reais em horas extras para os fiscais da Prefeitura de Santa Maria em 4 anos. Acredita que os fiscais da Prefeitura desempenham um bom trabalho, pois nunca recebeu uma reclamação a respeito deles. O depoente não sabe se existe algum controle ou planilha de alvarás vencidos ou por vencer juntos as Secretarias. Com relação as autuações que a boate Kiss teria recebido de fiscais da Prefeitura por funcionar sem alvará da Prefeitura, afirma que ficou sabendo pela imprensa mas não sabe informar se eles pagaram as multas. O depoente não tem nenhum tipo de relacionamento de amizade com Elissandro Callegaro Spohr, Eliseo Jorge Spohr, Mauro Londero Hoffmann, Marlene Teresinha Callegaro, Ângela Aurélia Callegaro, Alexandre Costa ou Tiago Mutti. O depoente não tem conhecimento de eventual existência de uma série de irregularidades que impediam a concessão do alvará de localização da boate Kiss. O depoente não viu o documento em que o arquiteto Rafael Escobar de Oliveira, da Prefeitura, fez apontamentos sobre situações que os proprietários da boate Kiss deveriam corrigir no projeto para aprovação junto a Prefeitura Municipal. O que o depoente ouviu é de que esses apontamentos seriam uma listagem de exigências e elenco de normas técnicas que deveriam ser atendidas junto a outros órgãos ou Secretarias e até fora da prefeitura. Esclarece o depoente que existem dois tipos de

procedimento, um em relação à construção e instalações físicas e outro relativo a destinação, ocupação e atividade no imóvel. Afirma o depoente que em nenhum momento fez alguma reunião com as pessoas que iriam prestar depoimento para prestar algum tipo de orientação, apenas fez uma reunião com Secretários, Secretários Adjuntos, Superintendentes e apresentou a documentação que hoje trouxe até esta Delegacia, no sentido de prosseguimento das atividades. Não tem conhecimento de que alguém tenha retirado ou escondido algum documento relativo a boate Kiss depois do incêndio. O depoente afirma que os critérios utilizados na escolha dos Secretários foi qualificação, honestidade e lealdade ao projeto. O depoente diminuiu em torno noventa cargos de confiança através da Lei nº. 5189/2009, além de aumentar de 25% para 33% de servidores do quadro na ocupação de FGs. O depoente afirma que metade dos Secretários não tem vinculação político partidária e que todos os cargos ocupados por Superintendentes, Gerentes e Chefes de Equipe são oriundos do quadro da Prefeitura referente a área da fiscalização. Perguntado sobre possível falta de dialogo entre as Secretarias, afirma que a estrutura da Prefeitura é muito grande, são 4.000 servidores e que os fiscais fazem concurso para o cargo de fiscal e não para uma atividade específica. O depoente não tem conhecimento de algum documento que teria sido entregue pelos fiscais ao Secretario Miguel Caetano Passini, tão pouco sabe algo a respeito. Questionado sobre o Funrebom, afirma o depoente que produziu uma alteração legislativa com o objetivo de agilizar a liberação de recursos diretamente para os Bombeiros, o que passou a ser obrigatório todos os meses até o dia 10 do mês seguinte, numa conta especifica em nome do Corpo de Bombeiros de Santa Maria através de Lei nº 5.288/2010. Questionado sobre a aparelhagem do Corpo de Bombeiros em face do repasse, pela Prefeitura, de mais de um milhão e oitocentos mil reais em um lapso temporal de dois anos e oito meses, afirma que não pode fazer uma análise sobre esse assunto, pois não tem condições técnicas sobre isso. Perguntado sobre se algum funcionário da Prefeitura falhou quanto a boate Kiss, diz que a luz da Lei nenhum Secretario falhou e acredita que nenhum funcionário tenha falhado. Afirma no que tange a sindicância ou investigação interna da Prefeitura que esta aguardando a conclusão do inquérito policial e que se algo for apontado tomara as medidas cabíveis. O depoente nada sabe sobre aprovação do projeto arquitetônico ou sobre certidão de reforma na boate Kiss. O depoente não determinou nenhum aumento de rigidez fiscalizatória, apenas expediu um decreto de luto oficial e com base nesse e em documento da Polícia Civil produziu um decreto suspendendo por 30 dias danceterias, boates e bares com música ao vivo. Perguntado sobre a possibilidade de fechamento de um estabelecimento que não esta com a devida licença ou em desconformidade com a Legislação referente ao que dispõe o Decreto nº. 32/2006, mais especificamente em relação ao alvará sanitário, não sabe informar porque não foi fechado o estabelecimento. Afirma o depoente que a Vigilância Sanitária tem o dever de cumprir a Lei. Perguntado com relação a renovação de um alvará sanitário, afirma que o fiscal tem que cumprir a lei, adotando alguma das penalidades determinadas pela legislação, não sabendo o depoente especificar qual medida específica a cada caso. Perguntado se caberia o fechamento do estabelecimento, não sabe se seria a medida adequada ao caso. Destaca o depoente que existe uma graduação de penalidades: primeiro notificação, depois multa, depois suspensão de uma atividade parcial ou total e depois cassação. Perguntado sobre as causas e circunstancias do incêndio, prefere não emitir uma opinião pessoal, mas confia na isenção do trabalho da Polícia. Questionado sobre as diversas notificações expedidas pela Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana agora no mês de fevereiro de 2013 afirma que mesmo quando os fiscais notificam sob o argumento que o estabelecimento deve cessar as atividades tal medida não é compulsória, pois serve apenas como instrumento de abertura do procedimento administrativo, que devera tramitar sob a ótica do devido processo legal. Perguntado sobre a quem caberia determinar a cassação de um alvará

expedido pela Prefeitura Municipal, afirma o depoente que depende do assunto que gerou a medida ou da Secretaria em que tramita o procedimento. Questionado sobre a medida a ser tomada em caso de locais que funcionam sem o devido alvará, pensa que a legislação deve estabelecer quais as medidas a serem adotadas, não sabendo o depoente especificar qual delas. O depoente não tem conhecimento de algum vínculo ou amizade próxima de algum de seus Secretários ou de pessoas detentoras de cargo na Prefeitura com as pessoas investigadas neste inquérito. O depoente não tem conhecimento de como funciona a questão de embargo de obras como uma penalidade administrativa a ser adotada pela prefeitura. O depoente afirma que nenhum dos investigados contribuiu para a campanha de sua reeleição e tampouco tem conhecimento que eles tenham contribuído para a campanha de vereadores ou de seus adversários políticos. O depoente nunca foi procurado por alguém do Corpo de Bombeiros para tratar de algum assunto documental sobre a boate Kiss. Que a Vigilância Sanitária é vinculada a Secretaria de Saúde, que atualmente tem como Secretária Interina a Dra. Anny Gündel Desconzi. A Vigilância Sanitária é supervisionada por Selena Michel. Não trocou ninguém de cargo ou função depois do incêndio da boate Kiss. Perguntado sobre a alteração de fachada do Boate Kiss e do local ser considerado zona 2, afirma que isso está no Plano Diretor de 2005, não tendo informação técnica sobre isso. A pedido do depoente consigna-se: Na estrutura organizacional da Prefeitura em todos os cargos de chefia de fiscalização, liberação de alvarás, fiscalização de contratos de serviços e obras contratadas sempre nomeou servidores concursados. Não trata e nunca tratou de liberação ou fiscalização de alvarás. Nos despachos que faz sobre qualquer assunto escreve "de acordo nos termos da Lei". Em reuniões com Secretários e servidores destaca sempre que o Prefeito não tem amigos, nem parentes, nem companheiros, a Lei tem que ser cumprida para todos de forma universal. Foi Secretário Estadual da Fazenda, Secretário Estadual da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul onde estão órgãos muito importantes de fiscalização, seja tributário, sanitário e nunca houve qualquer suspeição ou acusação relativamente a condução das Secretarias. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, a autoridade mandou encerrar o presente que lido e achado conforme vai por todos devidamente assinado, inclusive pela Sr<sup>a</sup> Anny Gundel Desconzi, OAB-30512, Procuradora Geral do Município de Santa Maria.

Autoridade Policial:

Depoente:

Procuradora:

Escrivão de Polícia: